

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI

BIÊNIO 2020-2022

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI Biênio 2020-2022, realizada aos 29 de junho de dois mil e vinte e um, às 09h00 horas através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet" pelo link: <https://meet.google.com/cfu-zarv-vuq>. Foram consideradas como presença na reunião os conselheiros e ouvintes que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, que assinam posteriormente esta ata. Participaram como ouvintes: Cleide Nunes da Cáritas Diocesana de Jundiá; e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Augusto Zambon. Justificaram ausência os conselheiros: -. João Carlos José Martinelli – Titular; Vera Lucia Zichel Nascimento - Titular. A reunião foi presidida pela senhora Presidente Teresa Nering Borçari, que agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta da reunião, como segue: **01 - DELIBERAÇÃO 1.1– Editais de chamamento público - deliberação dos eixos norteadores.** Ao iniciar a reunião a senhora Presidente Teresa Nering Borçari diz que a Mesa Diretora, Comissão de Políticas e a Comissão do FUMDIPI se reuniram no dia 14 de junho de 2021 para elaborar os eixos norteadores para a solicitação ao Órgão Gestor UGADS elaborar os editais de chamamento público. Salaria que estes editais já estão aprovados no Plano de Anual de Aplicação dos Recursos do FUMDIPI. Após as devidas explicações se colocou em tela o seguinte: *O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá – COMDIPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, torna público que se encontram abertas as inscrições para financiamentos de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI às Organizações da Sociedade Civil - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA não governamentais sem fins lucrativos registradas neste Conselho. e que tenham programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público e por Organização da Sociedade Civil não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos, conforme definido neste edital. Neste Edital, enfatizam-se ações que se*

destinem ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, itens nos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí - COMDIPI constatou as maiores lacunas no último exercício, em visitas às Organizações da Sociedade Civil. O valor total de referência para a realização do objeto é de R\$ 137.500,00. O valor de cada proposta será de até 02 propostas no valor de R\$ 68.750,00. **EIXO NORTEADOR. Eixo único: Defesa e Garantia dos Direitos** - Segurança do convívio , fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos. - Programas e ações voltadas á pessoa idosa com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. - Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa; - Apoio as iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa; - Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade, através de experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, sociabilidade, convivência familiar e comunitária. **PODERÃO PARTICIPAR DESTES CHAMAMENTO AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA** não governamentais sem fins lucrativos registradas neste Conselho e que tenham programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados Organizações da Sociedade Civil não governamentais sem fins lucrativos. **CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS.** As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<i>Crítérios de Julgamento</i>	<i>Metodologia de Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima por item</i>
<i>(A) Adequação da proposta ao edital e política do idoso</i>	<i>0 (zero): Não atendeu</i>	<i>04(quatro) pontos</i>
	<i>4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política do idoso</i>	
<i>(B) Clareza e coerência no</i>	<i>0 (zero): Não atendeu</i>	<i>04 (quatro)</i>

<p><i>detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).</i></p>	<p><i>4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado</i></p>	<p><i>pontos</i></p>
<p><i>(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto</i></p>	<p><i>0 (zero): Não atendeu</i></p> <hr/> <p><i>4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado</i></p>	<p><i>04 (quatro) pontos</i></p>
<p><i>(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado.</i></p>	<p><i>0 (zero): Não atendeu</i></p>	
	<p><i>4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado</i></p>	<p><i>04 (quatro) pontos</i></p>
<p><i>(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.</i></p>	<p><i>0 (zero): Não atende</i></p>	<p><i>02 (dois) pontos</i></p>
	<p><i>1 (um): Atende parcialmente</i></p>	
	<p><i>2 (dois): Atende plenamente</i></p>	
<p><i>(F) Indicação dos</i></p>	<p><i>0 (zero): Não atende</i></p>	<p><i>02 (dois)</i></p>

<i>resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)</i>	<i>2 (dois): Atende plenamente</i>	<i>pontos</i>
<i>(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.</i>	<i>0 (zero): Não atende</i>	<i>02 (dois) pontos</i>
	<i>1 (um): Atende parcialmente</i>	
	<i>2 (dois): Atende plenamente</i>	
<i>(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.</i>	<i>0 (zero): Não atende</i> <hr/> <i>04 (quatro): atende plenamente</i>	<i>04 pontos</i>

Descrição do Peso no Cálculo: 01- Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens "E", "G" e "H", sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 1 (um): atende parcialmente; III. 2 (dois): atende plenamente. 02- No item "F" serão atribuídos: 0 (zero) ou 2 (dois) , sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 2 (dois): atende plenamente. 03 - Nos itens "A", "B", "C", "D" e "I" serão atribuídos 0 (zero) ou 4 (quatro), sendo: I. 0 (zero): não atende; II. 4 (quatro): atende plenamente. 04 - Conceitos de Adequação: Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital. Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos. Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição. 05 - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos

em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 28 (vinte e oito) pontos. 06 - Serão desclassificadas as propostas que: I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 18 (dezoito) pontos. 07 - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem: I. maior nota no item (A) ; II. maior nota no item (B); III. maior nota no item (C) ; IV. maior nota no item (H); V. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz. 08 - O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes. Após a apresentação a senhora Presidente Teresa Nering Borçari explica que este primeiro Edital deverá ter brevidade na sua elaboração, pois é verba recebida da AMBEV, pergunta se algum Conselheiro quer fazer colocações. O Conselheiro João Paulo Iotti da Cruz, sugere tirar: elaborados pelo poder público, sugestão acatada pelos Conselheiros presentes. Assim colocada em deliberação foi aprovada por unanimidade os eixos norteadores do refeitos edital no valor total de R\$ 137.500,00. Passando para o próximo edital: *colocado em tela os eixos norteadores para o edital de chamamento publico no valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 500.000,00 sendo que o valor de cada proposta será de até 05 propostas no valor de R\$ 100.000,00.* **EIXO NORTEADOR. Eixo único: Defesa e Garantia dos Direitos:** - *Ações de intergeracionalidade envolvendo: transmissão de saberes, trocas de experiências. segurança do convívio , fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos; - Programas e ações voltadas á pessoa idosa com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. - Ações e praticas evidenciando o protagonismo da pessoa idosa: atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa; - Apoio as iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa; programas de formação continuada - Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade, através de experiências lúdicas, esportivas, culturais, audiovisuais, artísticas e recreativas como formas de expressão, interação, sociabilidade, convivência familiar e comunitária.* **PODERÃO PARTICIPAR DESTES CHAMAMENTO** *Organizações da Sociedade Civil registradas neste Conselho até a data da publicação deste edital e que tenham programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento*

físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por Organizações da Sociedade Civil não governamentais sem fins lucrativos. O Conselheiro João Paulo Iotti da Cruz, sugere tirar: elaborados pelo poder público, sugestão aprovada pelos Conselheiros presentes. Assim colocada em deliberação foi aprovada por unanimidade os eixos norteadores referente ao valor de R\$ 500.000,00. A Conselheira Alessandra Araujo Citelli pede a palavra para algumas informes. 01 - sobre o projeto das Bikes de adaptadas, que está fazendo algumas consultas de orçamentos, pesquisando sobre o referido projeto caso a Prefeitura do Município adote a idéia. Diz que é um projeto que o Marcio José Dias trouxe para estudo que o Conselho já se reuniram com os seguintes Conselheiros para estudo: Marcio José Dias, Alessandra Araujo Citelli, Teresa Nering Borçari, Natália Tonon e Eurico Gonçalves. Nada havendo mais a tratar, a senhora Presidente Teresa Nering Borçari, declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social, "secretária ad hoc" _____ lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Assembleia, segue posteriormente para assinatura do Presidente e demais conselheiros presentes no vídeo reunião.

Teresa Nering Borçari
Presidente do COMDIPI

Conselheiros Presentes:

Alessandra de Araujo Citelli _____

Claudia Simone Pereira _____

Eurico Gonçalves de Lima _____

Jeter Eugênio _____

João Paulo Iotti Cruz _____

José Eduardo Martinelli _____

Marcio José Dias _____

Natalia Tonon Monteiro Oliveira _____

Paulo Fernando de Almeida _____

Renata Mangieri _____

Solange Aparecida Mineto Cangiani _____